

Declaração de Rectificação, de 30 de Setembro - I Série (3º Suplemento)

Declaração de Rectificação, de 30 de Setembro

De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 351/85, do Ministério das Finanças e do Plano, que estabelece medidas de transição a implementar aquando da introdução do sistema fiscal do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) relativamente a deduções e destinadas a evitar uma dupla tributação de certos bens já tributados em imposto de transacções, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 195, de 26 de Agosto de 1985.

Publicação: DR 225/85 - I Série (3º Suplemento)

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei nº 351/85, publicado no Diário da República, 1ª série nº 195, de 26 de Agosto de 1985, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam.

No quarto parágrafo do preâmbulo, onde se lê «Adoptam» deve ler-se «Adoptam-se».

Na alínea a) do nº 1 do artigo 1º, onde se lê «entre 1 de Abril e 30 de Junho de 1985» deve ler-se «entre 1 de Outubro e 31 de Dezembro de 1985».

No nº 1 do artigo 2º, onde se lê «parte dos quais» deve ler-se «parte das quais».

No artigo 3º, onde se lê «Julho de 1985» deve ler-se «Janeiro de 1986».

No nº 1 do artigo 4º, onde se lê «artigo 7º» deve ler-se «artigo 70º», onde se lê «Julho de 1985» deve ler-se «Janeiro de 1986» e onde se lê «30 de Junho de 1985» deve ler-se «31 de Dezembro de 1985».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Setembro de 1985. - O Secretário-Geral, França Martins.